

abril / 2016

TEMA: População LGBT

 pensando as diferenças

Povos Indígenas - Conhecer para respeitar

Segundo dados do censo do IBGE realizado em 2010¹, a população indígena brasileira soma 817.963 mil indivíduos, representados em 305 povos distintos. Neste mesmo ano, foram registradas no país 274 línguas indígenas. O censo também demonstrou que cerca de 17,5% da população indígena não fala a língua portuguesa.

Os Povos Indígenas estão presentes nas cinco regiões do Brasil, sendo a região Norte aquela que concentra o maior número de indivíduos - o Amazonas representa 55% deste total. Cerca de 61% dos indígenas estão concentrados na área rural, os demais divididos pelas áreas urbanas. A população indígena, em sua maioria, vem enfrentando uma acelerada e complexa transformação social e tem a necessidade de buscar novas respostas para a sua sobrevivência física e cultural e garantir às próximas gerações melhor qualidade de vida.

Após inúmeras discussões, em 2007, os povos indígenas conquistaram perante a ONU a "Declaração sobre os Direitos dos Povos indígenas", que foi devidamente adotada pelo Brasil. Apesar das leis existentes, é impressionante constatar como as pessoas indígenas tornaram-se invisíveis para uma grande parte do povo brasileiro. E esse fenômeno contribui para sua desumanização.

É importante estarmos abertos a novos paradigmas, mudar o imaginário que temos dos índios que os torna exóticos,

primitivos, selvagens e invisíveis em suas necessidades e potencialidades. É necessário enfrentar questões sociais, como quando os índios saem de suas tribos e vão para as cidades próximas, ou até mesmo lá residem, sendo vistos com desrespeito, acarretando negligências e até mesmo sendo vítimas de atrocidades. Faz-se urgente que reconheçamos a diversidade cultural como uma união de sujeitos sociais, históricos e culturais que precisam ser respeitados em suas diferenças para a construção de cidadania.

Conhecer a cultura dos povos indígenas é importante para conhecermos a nossa própria história, a nossa formação. Para entendermos como nós somos hoje precisamos entender o que herdamos dos povos indígenas, porque essa herança está em nossas relações sociais, na nossa cultura musical e literária, dentre tantas outras. O direito do índio é o de ser cidadão, sem que para isto tenha que desconsiderar suas raízes indígenas. É necessário que cada cidadão possa refletir: como temos nos comportados diante desse tema?

¹Ouvíria da Funai- Indígenas nas prisões: busca por visibilidade de direitos, 2016 - . Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/diversidades/grupos-vulneraveis-1/indigenas.pdf>

para arquivar, centralize e lura.



Povos indígenas no âmbito penitenciário

Segundo dados do DEPEN, constantes no Sistema InfoPen (2016, apud Menezes G.S. e Sommer P., 2016, p.1), em dezembro de 2010 havia o total de 748 indígenas no sistema penitenciário, sendo 56 mulheres e 692 homens. No estado de São Paulo, em fevereiro de 2016, segundo dados do Departamento de Tecnologia e Informação da Secretaria da Administração Penitenciária, havia 104 indígenas presos, 98 homens e 6 mulheres.

De forma geral, a estimativa quanto ao número de indígenas presos não é precisa. Segundo a Associação Brasileira de Antropologia, 2008, este fenômeno é decorrente do processo de invisibilidade que esta população vem sofrendo em nosso país, da "descaracterização étnica" e da conseqüente invisibilidade dos índios na esfera jurídica, que colaboraram para que o número de indígenas presos seja bastante subdimensionado.

A reflexão sobre os indígenas encarcerados é recente e está sendo, aos poucos, incorporada na

pauta dos movimentos indigenistas. Preliminarmente, aponta-se o direito à diferença como a principal reivindicação, considerando-a não como uma regalia, mas como uma questão de dignidade e direitos humanos. Desta forma torna-se urgente refletir sobre os direitos desta população, como por exemplo o direito a comunicação em sua língua materna, a assistência médica, religiosa e educacional que considere sua cultura e hábitos alimentares e práticas desconhecidas pelo restante da população

Eliminar a invisibilidade social que atinge os povos indígenas e assegurar as políticas públicas efetivas e específicas, que incluem e beneficiam os diferentes grupos étnicos, é contribuir para a reintegração social e a cidadania desta população em situação de vulnerabilidade frente ao sistema prisional brasileiro. A preocupação com as desigualdades existentes no país é antiga e tornar visível àquele que representa a primeira matriz étnica nacional é fundamental para a nossa própria compreensão.



Agenda da Diversidade

Construindo uma estratégia de intervenção

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 231 afirma:

“São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

Esse artigo da Carta Magna reconhece a existência de minorias nacionais e institui normas de proteção de sua singularidade étnica especialmente de suas línguas, costumes e usos. Estabelece o reconhecimento e a garantia de direitos da população indígena, não só como cidadãos individuais, mas, sobretudo como povo, como grupo, como culturas distintas. Isso significa aceitar as relações interculturais. Esse reconhecimento proporciona aos grupos étnicos agentes ativos de seu próprio desenvolvimento.

Portanto, torna-se imprescindível identificar a população indígena nas unidades, mapear as principais demandas e identificar quais são as principais situações que dificultam a realização plena das suas tradições e costumes culturais.

Esta edição tem como objetivo principal dar visibilidade à população indígena presa. Sendo assim sugerimos como estratégia de intervenção:

- Verifique se há população indígena na unidade na qual você trabalha;
- Pesquise quais são as principais demandas dessa população;
- Verifique também se há ações e/ou projetos destinados a essa população.

“Você não pode melhorar aquilo que não se mensura”
(Andreas Schleicher) Físico Alemão

Cidadania Ativa

Publicado em 20 de agosto de 2013, o documentário “Povos Indígenas: conhecer para valorizar” foi produzido pelo Museu do Índio em parceria com a FUNAI e a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro em 2011.

Povos Indígenas – Conhecer para Valorizar:
Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=MwMEuK-DfEw>



Tecendo a Rede

Museu do Índio

**Rua Águas Marinhas, 209 - Embu das Artes
São Paulo/SP**

Telefone: (11) 4704-3278

<http://embudasartes.tur.br/museu-do-indio.html>

Centro de Trabalho Indigenista

**Rua Euclides de Andrade, 91 - Jardim Vera Cruz
São Paulo/SP**

Tel.: (11) 2935-7769

contato@trabalhoindigenista.org.br

Comissão Pró-Índio de São Paulo

Rua Padre Carvalho, 175 - Pinheiros - São Paulo/SP

Tel.: (11) 3814-7448

cpisp@cpisp.org.br

para arquivar, centralize e ture.

Saiba mais!



BRASIL. Estatuto dos povos Indígenas. Ministério da Justiça Comissão Nacional de Política Indigenista. Brasília: Ministério da Justiça, 2009
Associação Brasileira de Antropologia & Procuradoria Geral da República. Criminalização e Situação Prisional de Índios no Brasil. Edital Projeto de Pesquisa ESMPU nº 19/2006. Relatório Final. Brasília: ABA, 2008.

BAINES, S. G.. Esperando para ser julgado: Indígenas no sistema penitenciário de Boa Vista em Roraima. In: SMILJANIC, Maria Inês; PIMENTA, José & BAINES, Stephen Grant (orgs.). Faces da Indianidade. Curitiba: Nexo Design, 2009.

SILVA, Cristhian Teófilo da. Criminalização indígena e abandono legal: Aspectos da situação penal de índios no Brasil. In: SILVA, Cristhian Teófilo da; LIMA, Antonio Carlos de Souza & BAINES, Stephen Grant (orgs.). Problemáticas sociais para sociedades plurais: Políticas indigenistas, sociais e de desenvolvimento em perspectiva comparada. São Paulo: Annablume; Brasília-D.F.: FAP/DF, 2009.

Menezes, Gustavo de Souza e Sommer, Patrícia. Indígenas nas prisões: busca por visibilidade de direitos. Ouvidoria da FUNAI, Brasília, 2016- Disponível em <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/diversidades/grupos-vulneraveis-1/indigenas.pdf>/view. Acesso em 05.04.2016.

Expediente: Marta Eliane de Lima (Responsável técnica). Colaboraram nesta edição: Rodrigo Rossito Lobo (Diagramação-ECOM), Amanda Ramos (Estagiária ECOM), Angela Carvalho de Jesus Silva (Centro de Políticas específicas), Flávio Tinti Andrade (DPMA), Érica Lopes dos Santos Silva (GCAE), Patrícia Sommer e Gustavo de Souza Menezes (ouvidoria da FUNAI).

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania: Rua Líbero Badaró, 600. CEP: 01008-000. Centro – São Paulo/SP

